PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 340

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber - que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender, no corrente exercício, a importância de Cr$ .... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) com o natal dos pobres.

Art. 2º.- A importância poderá ser aplicada - diretamente pela Prefeitura ou mediante auxílio a instituição - de caridade legalmente organizadas, a juizo do Prefeito.

Art. 3º.- A despesa prevista nesta Lei, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, em 21 de dezembro de 1 953.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1 953.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO